



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.258, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 30, de 27 de janeiro de 2022, retificada e prorrogada pela Portaria nº 167, de 25 de março de 2022, reconduzida pela Portaria nº 584, de 27 de setembro de 2022, e alterada pela Portaria nº 643, de 19 de outubro de 2022; a Portaria nº 806, de 23 de dezembro de 2022; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 30, de 27 de janeiro de 2022;
- II - a Portaria nº 167, de 25 de março de 2022;
- III - a Portaria nº 584, de 27 de setembro de 2022;
- IV - a Portaria nº 643, de 19 de outubro de 2022; e
- V - a Portaria nº 806, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de dezembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA